



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 4.483, DE 2008**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, para prever a instituição de conselhos de escola e de conselhos de representantes dos conselhos de escola.

Renumere-se o inciso acrescentado ao art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de “IX” para “XII”.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI  
Presidente